

ASSOCIAÇÕES INSTITUIDORAS

Associação Alagoana de Magistrados
Associação Amazonense do Ministério Público
Associação Brasileira das Cooperativas de Crédito do Judiciário, Ministério Público e Instituições Jurídicas
Associação Catarinense do Ministério Público
Associação do Ministério Público de Pernambuco
Associação do Ministério Público de Rondônia
Associação do Ministério Público de Roraima
Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Associação do Ministério Público do Estado da Bahia
Associação do Ministério Público do Estado do Amapá
Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Associação do Ministério Público do Maranhão
Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul
Associação dos Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná
Associação dos Magistrados Brasileiros
Associação dos Magistrados Catarinenses
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região
Associação dos Magistrados de Rondônia
Associação dos Magistrados de Sergipe
Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios
Associação dos Magistrados do Espírito Santo
Associação dos Magistrados do Estado do Pará
Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins
Associação dos Magistrados do Maranhão
Associação dos Magistrados do Paraná
Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região
Associação dos Magistrados Mineiros
Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo
Associação dos Procuradores do Estado do Paraná
Associação Espírito-Santense do Ministério Público
Associação Goiana do Ministério Público
Associação Mineira do Ministério Público
Associação Nacional do Ministério Público de Contas
Associação Nacional do Ministério Público Militar
Associação Nacional dos Procuradores da República
Associação Nacional dos Procuradores de Estado
Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
Associação Paranaense do Ministério Público
Associação Paulista de Defensores Públicos
Associação Paulista de Magistrados
Associação Paulista do Ministério Público
Associação Sergipana do Ministério Público
Associação Sul-Mato-Grossense do Ministério Público
Associação Tocantinense do Ministério Público
União dos Advogados Públicos Federais do Brasil

Estão abertas as inscrições para novas associações que tenham interesse em aderir à JUSPREV.
Contato: jusprev@jusprev.org.br

Como ingressar na JUSPREV?

Entre no site e faça uma simulação,
ou se preferir, preencha o formulário
em anexo e solicite a visita de um
de nossos consultores.

(63) 8403-6092 - Ms Rita

**Faça já a escolha certa.
Participe da JUSPREV.**

Ligue para

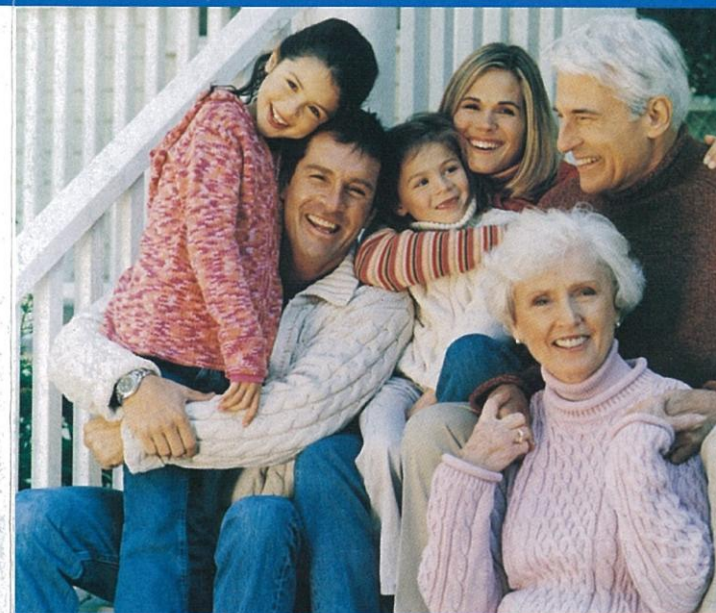
(41) 3252 3400

www.jusprev.org.br
E-mail: jusprev@jusprev.org.br

Av. Cândido Abreu 526 – 12º andar
Salas 1204 e 1205 – Torre A – Centro Cívico
Curitiba – PR – CEP 80.530-905

Parceria Estratégica


MONGERAL
REGON
seguros e previdência



**Conheça a JUSPREV
e garanta um futuro
tranquilo para você e
para quem você ama.**

O QUE É?

JUSPREV é a Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira. É uma fundação sem fins lucrativos e acessível aos associados das Associações de carreiras jurídicas públicas do Brasil.

QUAL A SUA MISSÃO?

Administrar planos de benefícios previdenciários aos associados das Instituidoras, exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD) e com base na constituição de reservas individuais que garantam o benefício contratado.

A QUEM INTERESSA?

A todos os Associados das Instituidoras, de todas as idades, titulares e dependentes, mesmo aos que possuem direito à aposentadoria integral, porque, além dos benefícios descritos acima, oferece:

- Pagamento de 13 rendas anuais – ao invés de 12 rendas por ano, a JUSPREV paga uma renda a mais por ano a título de abono anual no mês de dezembro;
- Maior rentabilidade e retorno para o participante por se tratar de entidade sem fins lucrativos e gozar de isenção tributária nas aplicações financeiras;
- Livre escolha dos valores de contribuição, respeitados os valores mínimos abaixo.

Idade (anos)	Valor (R\$)
0 a 18	50,51
19 a 25	101,01
Acima de 25	202,02

- Possibilidade de inscrever familiares e pessoas com quem mantenha relação afetiva, conforme previsão estatutária da Associação de origem;
- Possibilidade de escolher livremente o beneficiário de renda educacional (parente ou não) contratando o valor mínimo de R\$50,00 mensais;
- Complementação das pensões e aposentadorias, que não são mais integrais a partir da E.C. nº 41 de 19 de dezembro de 2003, em razão da regulamentação prevista na Lei 10.887 de 18 de junho de 2004.

QUEM JÁ POSSUI PREVIDÊNCIA PRIVADA (PGBL) PODE MIGRAR PARA A JUSPREV?

Sim, a transferência de seu PGBL para a JUSPREV garante maior rentabilidade para os seus recursos e poderá ser efetuada a qualquer momento, sem a incidência de tributação.

PORQUE FAZER UM PLANO DE PREVIDÊNCIA NA JUSPREV?

As taxas cobradas pela JUSPREV são menores do que as cobradas pelos bancos e seguradoras, auferindo maiores ganhos financeiros aos participantes, conforme tabela abaixo:

Contribuição mensal*	Tempo (anos)	Juros (ao ano)	Gestão do ativo**	Resultado (R\$)
JUSPREV	35	6%	0,50%	615.000,00
Plano A	35	6%	2%	440.000,00
Plano B	35	6%	3%	355.000,00
Plano C	35	6%	4%	290.000,00

* Valor: R\$500,00 por mês

** A taxa de gestão do ativo incide sobre o patrimônio total da conta individual.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS?

De imediato, desconto das contribuições para o plano até o limite de 12% da renda bruta anual por ocasião da declaração do imposto de renda. Veja abaixo o benefício tributário de quem aplica na JUSPREV:

Declaração de IR	Sem aplicação	Com aplicação
Renda Anual Bruta	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Contribuição para JUSPREV	-	R\$ 9.600,00
Base de Cálculo do IR	R\$ 180.000,00	R\$ 170.400,00
Imposto de Renda ***	R\$ 49.500,00	R\$ 46.860,00
Parcela a Deduzir ***	R\$ 7.955,28	R\$ 7.955,28
IR Pago	R\$ 41.544,72	R\$ 38.904,72

Benefício tributário - R\$ 2.640,00

*** Cálculo realizado com base na Tabela Progressiva do IR.

QUAIS SÃO OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO PLANO?

- **Renda mensal programada:** cada participante faz a sua programação, simulando a idade de aposentadoria e o valor do benefício;
- **Renda por invalidez:** garante renda na hipótese de invalidez total e permanente, inclusive as não cobertas por força do artigo 40 parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal (ex.: acidente de trânsito);
- **Pensão por morte:** garante o pagamento de uma renda mensal para os beneficiários (familiares ou não) no caso da morte do participante titular;
- **Renda educacional:** garante o maior bem que os pais podem deixar para os filhos, a educação, através de um planejamento financeiro para o custeio do ensino superior. Além disso, possibilita oferecer a uma criança ou adolescente carente a oportunidade de conquistar melhores condições de uma vida digna através da educação.

FICHA DE PRÉ-INScrição

Para começar a garantir uma maior rentabilidade nos seus ganhos futuros, preencha a ficha abaixo e entregue aos nossos representantes ou envie para o seguinte endereço:

Av. Cândido Abreu, 526 – 12º andar – Salas 1204 e 1205
Torre A – Centro Cívico – Curitiba – PR – CEP 80.530-905

JUSPREV
PREVIDÊNCIA ASSOCIATIVA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO E
DA JUSTIÇA BRASILEIRA

Nome:

Idade:

Profissão:

End.:

E-mail:

Telefones:

Associação que faz parte:

Qual a instituição e qual modalidade de plano?

Possui plano de previdência complementar? () Sim () Não

Deseja receber informações complementares sobre o JUSPREV / PLANJUS? () Sim () Não

Data:

Assinatura: